



DESPACHO SEI Nº 0025066652/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 04 de abril de 2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTEAutorizo a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 SEI 0024913858.**

OBJETO: Contratação de instituições financeiras ou bancárias, cooperativas, seguradoras e outras pessoas jurídicas, legalmente autorizadas, interessadas em conceder empréstimos, financiamentos, seguro de vida, planos de saúde e odontológico, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21;

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

A contratação se dará sem ônus financeiro ao IPREVILLE, servidor aposentado ou pensionista, ou às empresas Credenciadas.

Haverá repasse à credenciada contratada, dos valores descontados em folha de pagamento, relativo aos serviços consignados contratados pelo servidor aposentado e pensionista do IPREVILLE, sem ônus financeiro ao Instituto.

Processo de **Inexigibilidade de Licitação**, mediante manifestação jurídica, de acordo com a Lei 14.133/2021,

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, após emissão do Parecer Jurídico SEI nº 0022564671, de 26 de agosto de 2024, a autoridade determina a divulgação da Inexigibilidade de licitação conforme disposto no [art. 54](#) (artigo 53 § 3º da Lei 14.133/2021).

Guilherme Machado Casali
Diretor -Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025066652** e o código CRC **78453DF7**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.078429-5

0025066652v3